

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE

Comunico ao Plenário que o Parecer n. 14/2014 da Comissão Mista da Medida Provisória n. 628/2013 concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 4/2014, que, em seus arts. 4º a 11, contém matéria claramente estranha ao objeto do diploma de urgência.

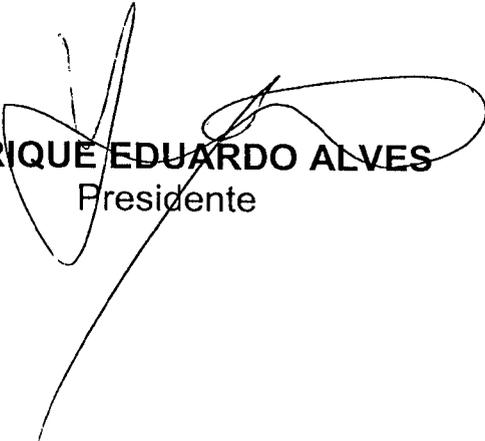
Embora a Medida Provisória trate de fonte adicional de recurso para o BNDES, de autorização à União para encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado de Espírito Santo e da extinção do Grupo Executivo para a Recuperação Econômica daquela unidade da federação, o PLV cuida de:

- a) utilização de créditos presumidos do PIS/Pasep e COFINS relativos a produtos de origem animal e vegetal (arts. 4º a 6º);
- b) aumento da abrangência dos benefícios concedidos pela Lei n. 12.873/2013, que instituiu o PROSUS, para instituições filantrópicas e outras entidades sem fins lucrativos (art. 7º);
- c) antecipação da repercussão financeira no patrimônio líquido da sociedade cooperativa na hipótese de desligamento de associado (art. 8º);
- d) acréscimo de treinamentos específicos como requisitos para habilitação de condutores de ambulâncias (art. 9º);
- e) direito de associação sindical da categoria profissional dos condutores de ambulâncias (art. 10);
- f) cometimento ao Poder Executivo da elaboração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro do disposto nos arts. 4º a 7º do PLV, com inclusão direta na Lei Orçamentária Anual (art. 11).

Assim, na esteira do entendimento adotado por esta Presidência em relação à Medida Provisória n. 627/2013 e atento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Complementar n. 95/1998, decido escoimar a matéria concernente à Medida Provisória n. 628/2013 dos vícios que a inquinam, a fim de torná-la apta à deliberação.

Resolvo, portanto, com fundamento no art. 55, parágrafo único, combinado com o art. 125, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, considerar como não escrita a parte do parecer exarado pela Comissão Mista da Medida Provisória n. 628/2013 correspondente ao texto dos arts. 4º a 11 do PLV n. 4/2014, submetendo o restante da proposição à deliberação do Plenário.

Em 02/04/2014.



HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente



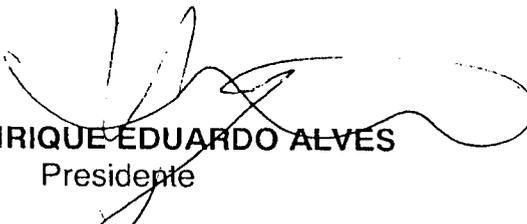
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Pronunciamento do Presidente Henrique Eduardo Alves acerca do Parecer n. 14/2014 da Comissão Mista da Medida Provisória n. 628/2013.

Em 02/04/2014.

Publique-se.


HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente



Documento : 61896 - 1